



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 427/21

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM DIAS QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:-

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos, no âmbito das repartições públicas municipais da Prefeitura de Mogi Mirim, os dias **27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021**, mantendo-se os pontos facultativos dos dias **24 e 31 de dezembro de 2021**, estabelecidos pela Portaria nº 021/2021.

Art. 2º Os pontos facultativos de que tratam esta Portaria, não incidem sobre os órgãos abaixo elencados, pois são considerados prestação de serviços essenciais:

- I. Banheiro Público;
- II. Bem-Estar Animal;
- III. Bombeiro Municipal;
- IV. Cemitério Municipal;
- V. Conselho Tutelar de Mogi Mirim;
- VI. Guarda Civil Municipal;
- VII. Rodoviária Municipal;
- VIII. Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
- IX. Velório Municipal;
- X. Zoológico Municipal.

Gabinete do Prefeito
A(O) Portaria 427/21
FOI PUBLICADA(O) em 10/11/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)

Parágrafo único. Os funcionários lotados nos setores citados nos incisos deste artigo terão direito a folga, em outra oportunidade, a critério do Secretário da área, no mesmo número de horas trabalhadas.

Art. 3º Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos ou entidades, por força de convênio ou ajustes celebrados com o Município, cumprirão a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos pelo setor onde prestam serviços.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 9 de novembro de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria